

PUBLICADO NO
PLACARD

Em: 27/04/21


Secretário Municipal
da Administração

DECRETO Nº 076, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

**“ALTERA O DECRETO Nº 025/2021 E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 15, § 3º, e 118 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECRETA:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O caput do art. 4º e Parágrafo Único do Decreto nº 025/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por outro ente municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Único - O ato de autorização de intenção do registro de preço deve limitar o quantitativo da adesão a 100% do quantitativo registrado na respectiva Ata, observando, também, que as adesões de outros órgãos não excedam ao quádruplo do total registrado para o órgão gerenciador e os respectivos participantes;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de abril de 2021.


HELDER SILVA BOMFIM
Prefeito Municipal